



# CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS  
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações  
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

## PORTARIA N.º 082/2017

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CISSUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 09 de julho de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.001.2.0003-3.3.90.30.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - - R\$ 50.000,00

1.01.00.10.302.001.2.0004-3.3.90.30.00 GESTÃO DO SAMU/RATEIO R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 1- - - - - R\$ 150.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.001.2.0004-3.3.90.39.00 GESTÃO DO SAMU/RATEIO R\$ 150.000,00



# CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS  
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações  
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 150.000,00
Total da Unidade 1-	-----	R\$ 150.000,00
<b>Total Geral</b>	-----	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, em 04 de outubro de 2017.

**RODRIGO APARECIDO LOPES**  
PRESIDENTE

*Examinado e conferido:*

**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**  
*Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618*